



***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO***

**Setor de Obras e Serviços Urbanos**

**Memorial Descritivo de Construção**

Obra: REFORMA DO GINÁSIO POLI BERTO ANTÔNIO LAURIA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Endereço: RUA DR. ARY MONTEIRO DIAS, N°707 – JARDIM RENOVACÃO

**GUARANÉSIA – MG**

## **1- DAS NORMAS GERAIS**

### **a) DOS SERVIÇOS**

Execução dos serviços descritos no projeto para a obra obedecerá rigorosamente, às normas a seguir.

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade do construtor. Ficará a critério da fiscalização, impugnar e mandar demolir e refazer trabalhos executados em desacordo com o projeto.

O Construtor obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do comunicado, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e as execuções dos trabalhos.

O Construtor manterá no Escritório da obra à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançados pelo engenheiro responsável e pela fiscalização, os elementos que caracterizam o andamento da obra como: pedidos de vistorias, notificações, impugnações, autorizações, dias parados etc.; em duas vias, ficando uma apenas ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado ao cliente.

O Construtor manterá no Escritório da obra em local bem visível a qualificação e número de pessoal trabalhando na obra, diariamente.

O Construtor manterá também, no Escritório, o cronograma da obra, assinalando as etapas cumpridas e a cumprir no andamento dos trabalhos.

### **b) DOS TRABALHOS**

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão obedecer às especificações do projeto. Na ocorrência de comprovada impossibilidade da aquisição para emprego do material especificado deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da Fiscalização e aprovação dos projetistas.

A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame em ensaio de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá exigir certificado de origem e qualidade, correndo as despesas por conta do construtor.

O Construtor obriga-se a retirar qualquer material impugnado em 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

### **c) DAS GARANTIAS**

O Construtor deverá oferecer garantia, por escrito, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais da obra, a obra, a partir da data do termo de entrega e recebimento da obra, devendo refazer ou substituir, por sua conta, sem ônus para o cliente, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundas de mau uso por parte do Cliente.

Para execução dos trabalhos, o Construtor deverá ter capacidade de realizar os serviços em várias frentes, se necessário desenvolvendo-os em turnos, para atendimento do cronograma.

### **d) DOS SIMILARES**

Qualquer material especificado poderá ser substituído por outro similar desde que: qualidade, resistência e aspecto. Quanto ao custo deverá ser no máximo igual ao do substituído.

#### e) DO CANTEIRO DE OBRAS

O local e área para locação do canteiro de obras serão determinados pela Fiscalização devendo o Construtor visitar o local das obras informando-se de todas as facilidades e dificuldades existentes, para sua execução.

O esquema de instalação do canteiro será fornecido pelo Construtor e aprovado pela fiscalização, devendo as áreas necessárias ser submetidas aos serviços de terraplanagem e limpeza que se fizerem necessários para sua utilização.

#### f) DA MANUTENÇÃO E SEGUROS

Correrão por conta do construtor:

- Qualquer material e equipamentos necessários ao apoio à construção;
- Ligações provisórias de água, luz, força e telefone (dentro do canteiro de obras);
- Seguros contra fogo e responsabilidade civil;
- Despesas de consumo de serviços públicos (água, luz e força e telefone, etc.), durante a execução da obra;
- O construtor deverá manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulho resultante, tanto do perímetro da obra quanto do canteiro.

## 2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA

### PLACA DA OBRA

- O Executante construirá “porta-placa”, no qual serão colocadas as placas para identificação da obra de acordo com as exigências do contratante, e das placas exigidas pela legislação profissional vigente, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

## 3 – QUADRA POLIESPORTIVA

### 3.1- Piso modular para quadras:

**3.1.1-** Instalação de piso modular indoor premium + Manta de amortecimento 3MM em PEBD + Demarcação das linhas de jogos com primer aderente e tinta PU catalisada.

## 4 – TETO DA QUADRA

**4.1-** Manta líquida de base asfáltica modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicação a frio (membrana de emulsão asfáltica para impermeabilização flexível)

**4.2-** A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pontas de ferro, pinturas, óleo, desmoldantes e sistemas de impermeabilização anteriores.

**4.3-** Aplique a manta líquida de base asfáltica na superfície desejada, fazendo com que tenha boa penetração nos poros do substrato e aguardar secagem do produto.

## **5 – TUBULAÇÃO QUADRA**

**5.1-** Realizar Demolição manual de tubulações embutidas de rede (água), inclusive rasgo em alvenaria (arquibancada), remoção de acessórios de fixação, afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido.

**5.2-** Posteriormente, fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, drenagem/pluvial, pbv - série normal, dn 75 mm (3"), inclusive conexões.

**5.3-** Instalar grelhas em ferro fundido com caixilho, dimensão (15x15) cm, inclusive assentamento de caixilho, exclusive caixa coletora.

## **6 – QUADRA: GUARDA-CORPO**

**6.1-** Remoção de guarda-corpo de aço galvanizado existente e posterior instalação (último degrau arquibancada).

**6.2-** Aplicar pintura esmalte base solvente em guarda corpo, com ou sem corrimão, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo.

## **7 - PORTA GINÁSIO**

**7.1-** Realizar abertura na alvenaria para instalação da porta de acesso ao ginásio e remoção e transporte do material demolido.

**7.2-** Instalar Portão em chapa de aço (3,00m x 2,50m).

## **8 – SALAS E BANHEIROS**

**8.1-** Demolição de alvenaria e argamassas.

**8.2-** Remoção de portas.

**8.3-** Remoção e transporte do material demolido.

**8.4-** Realizar alvenaria de vedação com blocos cerâmicos

**8.5-** Utilizar argamassa traço 1:1,5:7,5 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l.

**8.6-** Nas esquadrias adotar verga ou contraverga em concreto estrutural para vãos de até 150cm, preparado em obra com betoneira, controle "a", com fck 20 mpa, moldada in loco, inclusive armação:

**8.6.1-** Executar escoramento da verga, posicionando os pontaletes e a tábua que sustentará os blocos canaleta;

**8.6.2-** Aplicar argamassa sobre o escoramento e assentar os blocos canaletas, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários;

**8.6.3-** Aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0cm e disponha dois vergalhões de aço com distância de 1,5cm entre eles;

**8.6.4-** Completar com graute;

**8.6.5-** Para as contra-vergas, aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;

**8.6.6-** Posicionar os vergalhões de aço com espaçadores, de forma a garantir cobertura mínimo;

**8.6.7-** Concretar as peças e realizar a cura das peças;

**8.6.8-** Após adquirir resistência necessária para desforma e utilização, assentar no vão junto com o restante da alvenaria de vedação;

**8.7-** Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3 - aplicação manual:

**8.7.1-** Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);

**8.7.2-** Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

**8.7.3-** Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

**8.8-** Reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado:

**8.8.1-** Taliscamento da base e Execução das mestras.

**8.8.2-** Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.

**8.8.3-** Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.

**8.8.4-** Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

**8.8.5-** Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

**8.9-** Fundo preparador acrílico base água.

**8.10-** Tinta látex acrílica branca em todo ambiente do ginásio.

**8.10.1-** Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

**8.10.2-** Após aplicação de selador acrílico, dilua a tinta em água potável, conforme fabricante;

**8.10.3-** Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

**8.11-** Instalar portas incluso fechaduras, tipo folha leve (800mm x 2100mm) de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura (inclui marco, alizares e dobradiças).

**8.12-** Posteriormente, realizar pintura com verniz sintético marítimo em esquadrias de madeira, duas (2) demãos, acabamento tipo fosco, com aplicação manual, inclusive preparação da superfície com lixamento.

**8.13-** Realizar fixação do guarda-corpo do palco.

**8.14-** Aplicar pintura esmalte base solvente em guarda corpo, com ou sem corrimão, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo.

**8.15-** Construção de escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 2 lances em l e laje plana, fôrma em chapa de madeira compensada resinada.

**8.16-** Instalação tubulação hidrossanitária.

**8.17-** Instalação dos vasos sanitários e lavatórios, obedecendo as necessidades do ambiente e usuários.

**8.18-** Realizar correta instalação de divisórias (placa pré-moldada em granilite) em nos banheiros e armários na sala correspondente ao projeto.

**8.19-** Instalar porta de alumínio (completa) nos banheiros.

**8.20-** Executar correção no chão do banheiro demarcado em projeto, com posterior assentamento de piso correspondente ao ambiente.

## **9 - LIMPEZA**

A obra será entregue em perfeito estado de conservação e limpeza.

Todo entulho deverá ser removido da área da obra pelo CONSTRUTOR, bem como, ter feito a remoção de todo e qualquer resíduo e vestígio de tintas, manchas, argamassa, etc.

## **10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Não será permitida nenhuma alteração do projeto sem prévia autorização do fiscal responsável pela obra, quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil. A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente depois de registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica. Em



hipótese alguma deve ser retirado da obra o diário de obra contendo as informações dos serviços prestados diários, apenas sendo permitido a retirada da primeira via pelo fiscal responsável, para possíveis medições dos serviços prestados. Para a entrega final da obra os trabalhos deverão ser totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Guaranésia, 20 de Fevereiro de 2026.

---

**MAURÍCIO SILVA DE MACEDO**  
Engenheiro Civil - CREA MG 283579/D  
Prefeitura de Guaraniésia